

INDICAÇÃO Nº

013/2018

O Vereador **EVANDRO FARIAS MURA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Prefeito **ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, **no sentido de rebaixar o canteiro central da esquina da Avenida Conselheiro Antonio Prado com a Rua 12 (Doze) e com a Rua 14 (Quatorze), dando condições de acessibilidade.**

JUSTIFICATIVA:

Na esquina da Avenida Conselheiro Antonio Prado com a Rua 12 (Doze), o canteiro central localizado defronte a loja Magazine Maguetas não tem condições de acessibilidade.

Da mesma forma, a esquina da Avenida Conselheiro Antonio Prado com a Rua 14 (quatorze), o canteiro central localizado defronte a farmácia Farma Márcia também não tem condições de acessibilidade.

Verifica-se que nesses locais existe faixa de pedestres, contudo o canteiro central da avenida não é rebaixado nesses pontos, obrigando as pessoas com mobilidade reduzida a ter que atravessar a avenida no meio da rua.

Ademais, constata-se também que nesses locais existem ainda Totens de identificação e sinalização que estão instalados indevidamente nos canteiros centrais da avenida, pois além de impedir a passagem das pessoas com mobilidade reduzida, também dificulta a visão dos motoristas que cruzam a avenida nesses trechos, o que vem ocasionando transtornos e acidentes de trânsito.

Assim, é necessário que referidos totens de identificação e sinalização sejam retirados dos canteiros centrais das avenidas e instalados em local apropriado nos mesmos trechos, de modo que não prejudique sua finalidade.

Conforme se depreende, a presente propositura é bastante em si para justificar a sugestão ora apresentada, que esta a merecer a atenção da Administração Municipal.

**Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
07 de fevereiro de 2018.**

EVANDRO FARIAS MURA
Vereador Solidariedade

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

09 FEV. 2018

PROT. Nº 039

PROTOCOLO